



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

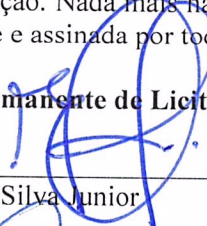
Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027  
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9825 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

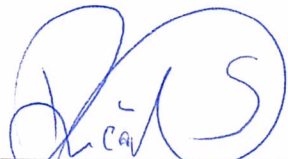
## **ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 146/2022.**

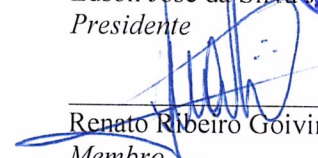
**OBJETO:** Prestação de serviços de recapeamento asfáltico e implantação de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para o recapeamento de trecho da Avenida Luciano Vlademir Poltronieri (trecho compreendido entre a Avenida Antônio Pinto Catão e a Rua Dom Pedro I) na zona urbana do Município de Jaguariúna, conforme Contrato de repasse nº 895236/2019 – operação OGU nº 1069.013-59/2019/MDR.

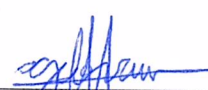
No quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, com início às 09:00 horas, na sala de sessões do Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a presença dos membros abaixo assinados, para abertura do envelope Propostas de Preços da empresa **habilitada** e julgamento de classificação. Não compareceu representante. Aberto o envelope, seu conteúdo foi rubricado e analisado de acordo com os quesitos dispostos no Edital. O valor global proposto pela licitante habilitada **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ: 02.647.165/0001-85**, foi de R\$ 715.402,30 (setecentos e quinze mil quatrocentos e dois reais e trinta centavos). Verificou-se que no subitem 2.3 o valor unitário e o valor total sem BDI estão acima dos valores de referência do instrumento convocatório. Além disso, admitindo-se o valor unitário sem BDI apresentado pelo licitante verifica-se que todo o subitem indicado apresentou inconsistências/divergências nos cálculos (valor unitário com BDI e valor total com BDI). Desse modo, esta Comissão Permanente de Licitações julga a proposta desclassificada pois em desacordo com a alínea “b” da cláusula 7.11 do Edital. No entanto, por ser a única participante neste momento, abrir-se-á prazo de 8 (oito) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da última publicação deste julgamento para, em querendo, apresentação de nova proposta de preços (na forma exigida no Edital – envelope lacrado e protocolizado) escoimada das causas que deram causa à sua desclassificação, sanando-se as divergências apontadas exclusivamente no subitem em questão, para que, em Sessão Pública oportunamente agendada, seja ela analisada. O Presidente pede para constar que o procedimento licitatório será encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos para publicação deste julgamento na forma da Lei, abrindo-se, concomitantemente o prazo recursal nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, que deve ser contado do primeiro dia útil subsequente à data da última publicação. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão. A Ata foi lida, acha conforme e assinada por todos.

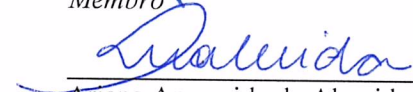
### **Comissão Permanente de Licitações:**

  
\_\_\_\_\_  
Edson José da Silva Junior  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Moreira Barbosa  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Renato Ribeiro Goivinho  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Geovani Oliveira da Luz  
Membro Suplente

  
\_\_\_\_\_  
Ariana Aparecida de Almeida  
Membro